



340  
MARLI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA "DE OFÍCIO" CONVÊNIO N. 023/2015</b>		
<b>ENTIDADE:</b> Lar de Ozanam de Itabira		<b>CNPJ:</b> 20.959.391/0001-83
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Cauê, n. 79		
<b>BAIRRO:</b> Campestre	<b>CEP:</b> 35900-072	<b>TELEFONE:</b> (31) 3831-6500
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Maria da Penha Batista Reis		<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Presidente
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> MG-526.282		<b>CPF:</b> 130.396.876-20
<b>TÍTULO DO PROJETO</b> Atendimento a idosos carentes com idade acima de 60 (sessenta) anos		
<b>OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:</b> Prorrogar a vigência do Convênio por mais 3 (três) meses		
<b>TEMPO DE ATRASO NO PAGAMENTO:</b> 3 (três) meses		
<b>INÍCIO DA VIGÊNCIA:</b> 1º/7/2015 <b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL:</b> 30/6/2017 <b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA FINAL PRORROGADA POR ESTE INSTRUMENTO:</b> 30/9/2017 OBSERVADO O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONSTANTE DA CLÁUSULA NONA DO CONVÊNIO ORIGINAL C/C CLAUSULA OITAVA, ITEM C.		

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, Decreto n. 2.320/2014, art. 1º, inciso XII c/c Decreto n. 0012/2017, e em conformidade com art. 83, §1º da Lei Federal n. 13.019/2014, resolve celebrar o presente instrumento simplificado de prorrogação de vigência, para prorrogar "de Ofício", a vigência do Convênio n. 023/2015, notificando as demais cláusulas do convênio não alteradas por este instrumento.

O presente instrumento é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Itabira, 8 de junho de 2017.

*169º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"*

  
**MARIA MARLI DE OLIVEIRA MARTINS ROSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

# DIÁRIO DE ITABIRA

Sexta-feira, 7 de julho de 2017

## SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO CONVÊNIO N. 023/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA		
<b>SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA "DE OFÍCIO" CONVÊNIO N. 023/2015</b>		
<b>ENTIDADE:</b> Lár de Ozanam de Itabira		<b>CNPJ:</b> 20.959.391/0001-83
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Cauê, n. 79		
<b>BAIRRO:</b> Campestre	<b>CEP:</b> 35900-072	<b>TELEFONE:</b> (31) 3831-6500
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Maria da Penha Batista Reis		<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Presidente
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> MG-526.282		<b>CPF:</b> 130.396.876-20
<b>TÍTULO DO PROJETO</b> Atendimento a idosos carentes com idade acima de 60 (sessenta) anos		
<b>OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:</b> Prorrogar a vigência do Convênio por mais 3 (três) meses		
<b>TEMPO DE ATRASO NO PAGAMENTO:</b> 3 (três) meses		
<b>INÍCIO DA VIGÊNCIA:</b> 1º/7/2015 <b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL:</b> 30/6/2017 <b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA FINAL PRORROGADA POR ESTE INSTRUMENTO:</b> 30/9/2017 OBSERVADO O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONSTANTE DA CLÁUSULA NONA DO CONVÊNIO ORIGINAL C/C CLÁUSULA OITAVA, ITEM C.		
<p>A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, Decreto n. 2.320/2014, art. 1º, inciso XII c/c Decreto n. 0012/2017, e em conformidade com art. 83, §1º da Lei Federal n. 13.019/2014, resolve celebrar o presente instrumento simplificado de prorrogação de vigência, para prorrogar "de Ofício", a vigência do Convênio n. 023/2015, notificando as demais cláusulas do convênio não alteradas por este instrumento.</p> <p>O presente instrumento é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.</p> <p>Prefeitura Municipal de Itabira, 8 de junho de 2017. 169º Ano da Emancipação Política do Município "Ano Municipal do Centenário de Orni Andrade Silva"</p> <p style="text-align: center;"><b>Maria Marli de Oliveria Martins Rosa</b> Secretária Municipal de Ação Social</p>		